**TERMO ADITIVO Nº. 04/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017**

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR DE MARAVILHA – SC, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COPRPO CLÍNICO ESPECIALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor **DERLI FURTADO**, brasileiro, casado, CPF nº 219.982.219-20, identidade nº 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e a empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE** **HOSPITALAR DE MARAVILHA - SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 8597077000156, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sul Brasil, nº 584, bairro Centro, estado de Santa Catarina CEP 89874-000, representada pelo Sr. **NILVO JOSE DONDOERFER**, brasileiro, CPF nº: 347.142.609-44, identidade nº 618.972, residente e domiciliado na Avenida Araucária, nº. 450, bairro Centro, Maravilha, Santa Catarina, CEP 89874-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 04/2019 ao contrato administrativo nº 05/2017, decorrente do Processo Licitatório nº 03/2017 Pregão Presencial nº 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a adição da quantidade do item 02 do Contrato Administrativo nº 05/2017, celebrado entre as partes em 17 de janeiro de 2017, que passa a possuir 50 unidades, a contar de 29/03/2019 até o dia 31/12/2019. Conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | Valor do Item/Mensal |
| 2 | 50 | consultas | Contratação de consultas médicas nas seguintes especialidades básicas, a saber: clinica médica, cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia vascular e bioquímico no período integral, no período integral de segunda a segunda feira, compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas por dia todos os dias do mês | 220,00 |

**Parágrafo único** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

**DA JUSTIFICATIVA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à adição do item do contrato, é de R$ 11.000,00 (onze mil reais)**.**

**DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** – A eficácia do presente termo aditivo quanto à adição do item 02 do contrato fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** –Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** –O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 29 de marco de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Município de Sta. Terez. do Progresso**Derli FurtadoContratante |  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****NILVO JOSE DONDOERFER** Sociedade Beneficiente Hospitalar de Maravilha - SCContratada |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: ELENICE E. PORSCH | Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA |
| CPF: 008.729.069-30 | CPF: 101.271.559-02Visto: |

Visto: Eder Schlosser da Silva

 OAB: 49465